



PARECER

Parecer nº 02, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Issa Esquírio El Hatal

Matéria: PL nº 14, de 2025

Data do Ingresso: 20/01/2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Estabelece o índice para a Revisão Geral Anual dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas, e dá outras providências.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo estabelecer o índice para a Revisão Geral Anual dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Magistério Municipal, Aposentados e Pensionistas e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional, optando pelo prosseguimento da sua tramitação.

Aspectos Técnicos:

O índice a ser aplicado será o do IPÇA, de 4,83%.

As despesas decorrentes do presente projeto de lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.

No Parecer Informativo da Assessoria Jurídica da Casa consta a necessidade de apresentação de **Emenda Aditiva de parágrafo único ao art. 1º**, sugestão acatada por esta Comissão.

O Parágrafo único a ser acrescido constará com a seguinte redação:

Parágrafo único. A revisão concedida por esta lei não incidirá nos subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

No que compete a esta Comissão que é verificar o aspecto orçamentário/financeiro, o projeto de lei atende ao necessário para sua normal tramitação, pois vem acompanhado de impacto orçamentário e financeiro onde consta a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como com a Lei Orçamentária Anual e traz consigo a Declaração do Ordenador da Despesa, devidamente assinada.



Conclusão:

Após analisado o aspecto técnico financeiro e orçamentário, e apresentada Emenda Aditiva de parágrafo único ao art. 1º, esta Comissão apresenta Parecer tramitação do PL nº 14/2025.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 24 de janeiro de 2025.



Vereador Dimmy Alves - Presidente



Vereador Issa Esquino El Hatal - Relator



Vereador Cleomar Biaggi (Careca) - Revisor